



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.419, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 7.317 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 7.369 de 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova despesa no Plano Plurianual – PPA (Lei nº 7.294, de 02/08/2021), para o Quadriênio 2022-2025, na Ação: 2.13 – Radio Patrulha, bem como inserir despesa na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 7.317 de 14/10/2021) e conseqüentemente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.369 de 28/12/2021), de acordo com os anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 243.424,87 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar a despesa abaixo descrita:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.13 – Radio Patrulha

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.30.00.00.20001/753

Valor: R\$ 243.424,87

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 243.424,87 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos):

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.13 – Radio Patrulha



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.20001/708
Valor: R\$ 243.424,87

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município